

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Alcobaça*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PORTARIA

PORTARIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Referência : PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025

Processo administrativo nº 006/2025

Assunto : Administrativo. Registro de Preços para a contratação de empresa fornecedora de caminhas empilháveis Infantis, de forma parcelada, a fim de atender as demandas das Escolas Públicas Municipais em Tempo Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Alcobaca-BA.

Requerente : Gabinete / prefeito .

Requerido : Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, estado da Bahia, Sr. Givaldo Muniz, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 14.133, bem como:

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Ofício;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando os arrazoados contidos no Parecer exarado pelo Assessor e Consultor Jurídico do Departamento de Licitação acostado aos autos do processo licitatório em epigrafe que, dentre outras ponderações, tende à REVOGAÇÃO do certame e de todos os seus atos, **DECIDE**:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório objeto do **PREGÃO ELETRONICO nº 12-2025** e todos os seus atos, determinando ao Setor competente, abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Alcobaca - Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
018/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA**, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAUAN BREMER RAMALHO, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Ofício nº 063/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital **Pregão Eletrônico Nº. 030/2025**.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 02 de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.02.02
12:26:13 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3958, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **TASSIO GUERRA CORREIA**, Matrícula 239771, Inscrito no CPF nº026.999.255-35, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a Sra. **DOMITILLA SANTOS BARROS**, Inscrita no CPF nº 015.277.055-01, , indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, referente ao **CONTRATO: PA481-2025IL01-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **IASIS MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº63.400.152/0001-00, visando **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAFISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE ALCOBAÇA .**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3959, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO CARGO DE CHEFE DE
SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **JOSINEIDE MUNIZ SANTANA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, conforme prevê o item IV.1.4.3, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA.
CONTRATADA: COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio São Marcos, nº 291, Bairro Centro, Cidade de Serra dos Aimorés/MG, CEP Nº. 39.868-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.550.310/0001-94.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Materiais de Limpeza Urbana, para atender as demandas municipais e cotidianas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Alcobaça-BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 20/01/2026 a 20/01/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA.
CONTRATADA: MAIS FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Anchieta, nº 548 B, Bairro São Lourenço, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.992-090, inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.257/0001-70.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de Contentores/Lixeiras, para atender as demandas municipais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Alcobaça-BA.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 28/01/2026 a 31/12/2026 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: **SPDATA SOLUCOES E SISTEMAS PARA CLINICAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 35.136.855/0001-29, com sede na Av. João César de Oliveira, nº 5757, Bairro: Beatriz, Andar 9, Sala 912, cidade de CONTAGEM/MG, CEP: 32.040-000.

OBJETO: Prestação de serviços em locação de Sistema Integrado Gestão Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal São Bernardo de Alcobaça/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **02/02/2026 a 02/02/2027**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.